



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Ofício nº 364/2026 - PGM

Vilhena, 6 de maio de 2026.

Exm^o. Sr.

Celso Eduardo Machado

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Submete-se à elevada o anexo **Projeto de Lei nº 7.455** /2026, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento de cooperação com a empresa JBS S/A, visando à execução de ações de fomento ao desenvolvimento econômico do Município.

A parceria com a iniciativa privada, por meio da JBS S/A, viabilizará a captação de recursos financeiros a serem aplicados em projetos e ações de interesse público, especialmente aqueles destinados ao incentivo do setor produtivo local, à geração de emprego e renda, e à promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito do Município de Vilhena.

Diante do relevante interesse público e da oportunidade da celebração do instrumento de cooperação, solicito a apreciação da presente matéria pelo rito comum ordinário previsto na Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vilhena.

Confiando no acolhimento deste Parlamento, subscrevemo-nos com votos de elevada estima e consideração.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 11/05/2026

Hora: 8h12

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.455 /2026

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Submete-se à elevada consideração desta Casa o anexo **Projeto de Lei nº 7.455 /2026**, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento de cooperação com a empresa JBS S/A, visando à execução de ações de fomento ao desenvolvimento econômico do Município.

A presente proposta tem como fundamento o fortalecimento das atividades voltadas à indústria, ao comércio, ao agronegócio e ao turismo de negócios, em consonância com as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SEMTIC) e à Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI).

A parceria com a iniciativa privada, por meio da JBS S/A, viabilizará a captação de recursos financeiros a serem aplicados em projetos e ações de interesse público, especialmente aqueles destinados ao incentivo do setor produtivo local, à geração de emprego e renda, e à promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito do Município de Vilhena.

O projeto de lei proposto estabelece que os valores e as condições específicas do repasse serão definidos em plano de trabalho a ser oportunamente aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, conferindo a necessária flexibilidade administrativa sem prejuízo da devida transparência e controle.

Diante do relevante interesse público e da oportunidade da celebração do instrumento de cooperação, solicito a apreciação da presente matéria pelo rito regimental previsto na Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vilhena.

Confiando no acolhimento deste Parlamento, subscrevemo-nos com votos de elevada estima e consideração.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7.455**, DE 6 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO, ACORDO,
AJUSTE OU OUTRO INSTRUMENTO DE
COOPERAÇÃO COM A EMPRESA JBS
S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento de cooperação com a empresa **JBS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0037-70, visando ao recebimento de repasse financeiro destinado ao fomento de projetos, atividades e ações de interesse público.

Parágrafo único. O repasse financeiro de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser efetuado em parcela única ou em parcelas mensais, conforme ajuste a ser formalizado entre as partes nos instrumentos de cooperação, respeitada a programação orçamentária e a disponibilidade financeira do ente público.

Parágrafo único. Os valores, metas e demais condições do repasse serão definidos em plano de trabalho ou projeto específico, a ser apresentado pelas Secretarias Municipais beneficiadas, nos termos aprovados e autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O instrumento de cooperação deverá conter, obrigatoriamente, a previsão do prazo dos repasses, as condições de execução e gerenciamento, bem como os ônus de cada uma das partes.

Art. 3º O instrumento terá vigência de 1 (um) ano, admitida a prorrogação mediante termo aditivo, desde que haja manifestação tempestiva das partes e permaneça o interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 6 de maio de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



EM BRANCO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/05/2026
10:57:05 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC



Memorando nº 044/2026 SEMTIC

Vilhena-RO, 25 de março de 2026.

DE: Ordenador de Despesa – SEMTIC

PARA: Setor Orçamentário – SEMTIC

Assunto: Abertura de Processo para Convenio Empresa JBS- SA

Considerando a necessidade de fortalecimento e incentivo às atividades econômicas no âmbito do comércio, da indústria e do turismo de negócios no Município de Vilhena;

Considerando a importância de estabelecer parcerias estratégicas com a iniciativa privada visando fomentar o desenvolvimento local;

Determino a **abertura de processo administrativo** com a finalidade de viabilizar futura parceria, por meio de **convênio a ser celebrado entre a empresa JBS S/A e a Prefeitura Municipal de Vilhena**, com o objetivo de fortalecer e viabilizar ações voltadas ao comércio, à indústria e ao turismo de negócios, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC.

Após a devida autuação, encaminhem-se os autos aos setores competentes para pareceres e demais providências necessárias à formalização do referido instrumento.



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
DIRCEU HOFFMANN



25/03/2026 11:54:29

https://vilhena.oxxy.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?id=64438a7e8-4148-aafd-1b65c35ca6f9
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: cfb69438-a7e8-4148-aafd-1b65c35ca6f9 - Página 1/1



Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC



De: SEMTIC

Para: PGM

Assunto – Projeto de Lei repasse financeiro

Considerando a intenção desta Secretaria em formalizar parceria institucional, por meio de convênio, visando o fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento do comércio, da indústria e do turismo de negócios no Município de Vilhena;

Considerando a necessidade de respaldo legal para viabilização de eventual repasse de recursos ao Município:

Encaminho os presentes autos para **análise e elaboração de minuta de Projeto de Lei** que autorize o recebimento de repasse ao Município de Vilhena, no âmbito da futura parceria a ser firmada, observando-se a legislação vigente aplicável.

Após elaboração, solicita-se devolução dos autos para prosseguimento.



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
DIRCEU HOFFMANN

25/03/2026 11:57:18

https://vilhena.oxi.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?docId=ccda37ef-dc54-49e5-87b-61f04dc58b - Verifique pelo QRCode ou pelo link

Vilhena, 25 de março de 2026

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo Indústria e Comércio
Decreto nº 59.126/2023





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC



Ofício nº 06/2026

Vilhena, 29 de janeiro de 2026.

Ao
Ilmo. Senhor
Ricardo Pires de Oliveira
Procurador
Frigorífico JBS - FRIBOI

Assunto: Repasse Financeiro

Ilustríssimo Senhor,

A Prefeitura do Município de Vilhena/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC, vem, por meio deste, reiterar a relevância da parceria firmada com a JBS – Friboi para o fortalecimento das ações de fomento ao desenvolvimento econômico e ao empreendedorismo em nosso município.

Os resultados concretos advindos dessa cooperação evidenciam sua importância, especialmente na realização de feiras de negócios, capacitações, bem como na melhoria da estrutura de atendimento ao empreendedor, iniciativas que somente foram possíveis graças ao apoio de Vossa Instituição.

Nesse contexto, com o objetivo de dar continuidade e ampliar as ações conjuntas, consultamos Vossa Senhoria acerca da possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser destinado a projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento econômico e à inovação no Município de Vilhena, tais como: "Conexão Cone Sul & Welcome RO", "Portal do Agronegócio", "Festival de Prêmios" do comércio local, "Observatório Meteorológico", "Prêmio Municipal de Inovação" e programas de capacitação para empreendedores e colaboradores.

Considerando o êxito das iniciativas realizadas em parcerias anteriores, renovamos nossa solicitação, certos de que a continuidade dessa



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC



cooperação contribuirá significativamente para o fortalecimento do ambiente de negócios e da geração de oportunidades em Vilhena.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal